



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA
MESTRADO - PPGEEB
CENTRO DE ENSINO E PESQUISA APLICADA À EDUCAÇÃO**



**PROCESSO SELETIVO (PS) da 10ª TURMA do PPGEEB
EDITAL 002/2021 -**

**Resposta à interposição de Recurso à 1ª Etapa do Processo Seletivo –
Projeto de Pesquisa**

Interessado: Verinalda Correia de Freitas

Número do CPF: 82803013134

Alegações do recurso:

Verinalda Correia de Freitas, brasileira, portadora de CPF nº 82803013134, inscrita no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em nível de mestrado, do CEPAE-UFG, turma 2021, requer revisão de nota, alegando que o projeto segue todos os critérios solicitados pelo edital e que, em processo seletivo anterior, esse mesmo projeto teria obtido uma nota significativamente superior à atual. A candidata questiona também quais os critérios teriam ficado a desejar no projeto.

A Coordenação do Mestrado em Ensino na Educação Básica, em conjunto com a Presidência do Processo Seletivo para o Mestrado em Ensino na Educação Básica – turma 2021 – encaminhou o projeto à banca para análise do recurso apresentado pela requerente.

Do mérito:

Em reanálise do projeto em questão, a banca examinadora concorda com a candidata que há atendimento aos critérios exigidos pelo edital, quanto à elaboração de projeto, mas o produto apresentado, em nível de conteúdo, não atinge o grau de aprovação. Quanto à possível diferença em relação a uma nota superior em um outro processo seletivo, a própria candidata reconhece que “não cabe e nem caberia este comparativo”, uma vez que se trata de outro edital, outro processo seletivo, outros candidatos e outro nível de concorrência às vagas de orientação disponibilizadas.

Em relação à pergunta da candidata sobre o que teria ficado a desejar no projeto, esclarece-se: a) há, na justificativa do projeto, maior ênfase, inclusive na discussão bibliográfica, nas ferramentas digitais (em específico o *podcast*) do que na formação leitora ou no letramento literário como se propõe. Isso se verifica também no objetivo geral que é “investigar o uso do *podcast*, em sala de aula como uma ferramenta midiática mediadora e motivacional para a prática do letramento literário...”. Infere-se daí que a centralidade está no uso

do *podcast* e não na prática do letramento. Seria o texto literário um instrumento para se investigar o uso das TIC e das ferramentas digitais? Ademais, também na justificativa (quando deveria ser na parte de metodologia), apresenta-se um *corpus* de análise: *Vidas Secas*, de Graciliano Ramos, *Dom Casmurro*, de Machado de Assis, representantes da Literatura Brasileira, e *Oliver Twist*, romance inglês de Charles Dickens. Sem dúvida, seria muito relevante a escolha dessas obras, se a proposta se voltasse para trabalhá-las em si, mas pretende-se trabalhar uma adaptação dessas obras em quadrinho. Nesse ponto, a banca ficou a questionar como a candidata pretende resolver o problema de pesquisa e alcançar os objetivos propostos com a leitura de textos que demandam essencialmente a linguagem visual, como a HQ (não se menciona nada em relação a isso no projeto), em uma ferramenta de natureza auditiva como o *podcast*. Como traduzir os efeitos de sentido de um texto visual em uma ferramenta como essa? Essa é uma incongruência necessária de ser problematizada e resolvida em um projeto de pesquisa para que o trabalho da pesquisa não seja seriamente comprometido.

Essas são as razões para a nota atribuída pela banca, após uma criteriosa avaliação.

Assim, considerando as razões anteriormente elencadas, esta banca mantém a nota atribuída ao projeto de pesquisa em questão. Assim, a nota final do projeto é 6,0.

Este é o parecer.

Conclusão:

Indeferido.

Goiânia, 21 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Evandson Paiva Ferreira
Coordenador do PPGEEB/CEPAE/UFG

Profa. Dra Roberta Carvalho Cruvinel
Vice-coordenadora do PPGEEB/CEPAE/UFG